



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Programa Institucional de Apoio à Pesquisa**

**EDITAL Nº 06/2012  
Programa de Bolsas de Pesquisador – Inovação em Pesquisa**

***I – APRESENTAÇÃO***

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte tem como finalidade apoiar os pesquisadores públicos servidores do seu quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador e oferecer estímulo ao pesquisador público com potencial para transformar o conhecimento em **inovação**.

Este Edital contém a chamada para divulgação do calendário e as condições para a concessão de **Bolsa de Pesquisador – Inovação em Pesquisa** que deverá ser executada a partir de maio de 2012.

***II – OBJETO***

Estimular e fortalecer nos Campi do IFRN a inserção em inovação, no âmbito das suas áreas temáticas específicas, mediante a concessão de bolsas a pesquisadores públicos que demonstrem potencial para a transformação do conhecimento científico e tecnológico em inovações, as quais resultem na geração de ativos de propriedade intelectual e/ou de empreendimentos inovadores, contribuindo para o desenvolvimento das áreas educacionais e incremento das potencialidades socioeconômicas locais e regionais.

***III – CALENDÁRIO***

**Quadro 1: Datas para envio, análise e divulgação dos resultados.**

Envio eletrônico das propostas de projeto	16/04/2012 a 27/04/2012
Análise e avaliação das propostas	28/04/2012 a 04/05/2012
Divulgação dos resultados	07/05/2012
Início da vigência da bolsa	MAIO/2012

***IV - PRÉ-REQUISITOS***

**a) Temas**

Os projetos devem estar alinhados com os Núcleos de Pesquisa em cada Campus. As suas metas devem objetivar a intensificação das ações de empreendedorismo nos vários níveis de educação ofertados e a prospecção de áreas estratégicas de pesquisa e inovação de forma a consolidar as ações do campus e

dos seus grupos de pesquisa. Somente serão aceitos para avaliação os projetos que estiverem alinhados às áreas temáticas. O comitê de avaliação observará este item durante a análise de mérito do projeto.

#### **b) Solicitante**

1. Ser servidor docente com dedicação exclusiva ou técnico administrativo sem vínculo com outra Instituição e participante de Núcleo Institucional de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
2. Disponibilizar em seu regime de trabalho, exclusivamente, o mínimo de 8h semanais às atividades de pesquisa, as quais devem ser distribuídas em sua carga horária no período de vigência da bolsa;
3. Orientar, preferencialmente no período de vigência da bolsa de pesquisador, estudantes do IFRN, do CNPq ou de outra agência de fomento, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
4. Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN ou de agência de fomento com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;
5. Não receber, no período da realização do projeto, outra bolsa com a mesma finalidade.

#### **c) Inscrição e elaboração do projeto**

1. O coordenador do projeto fará a inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no Portal do IFRN, através do seguinte endereço <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/editais-2012>, conforme calendário contido no Quadro 1;
2. O projeto será recebido exclusivamente pelo e-mail: **projetos.propi@ifrn.edu.br**;
3. O projeto deverá versar sobre tema que reflita o desenvolvimento da educação profissional empreendedora no campus em questão;
4. O projeto deverá ser elaborado e submetido conforme modelo definido no Anexo III. Os projetos fora do modelo proposto não serão aceitos para avaliação;
5. Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica podem estar vinculadas ao projeto em questão, havendo necessidade de registrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

### **V – ANÁLISE E JULGAMENTO**

A análise e o julgamento dos projetos serão realizados por avaliadores externos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

É estabelecido o seguinte item para julgamento das propostas de projetos:

- Análise do mérito científico e tecnológico e o potencial da inovação.

### **VI – CONCESSÃO DA BOLSA**

1. O IFRN concederá 17 (dezesete) Bolsas de Pesquisador – Inovação em Pesquisa no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 9 (nove) cotas, seguindo a distribuição, por campus, especificada no Quadro 2;

2. Eventualmente, caso haja disponibilidade de bolsas remanescentes no programa, o projeto aprovado poderá receber até 02 (duas) bolsas para os pesquisadores participantes, dependendo a complexidade do mesmo. Serão levados em conta os critérios a seguir: i) planejamento de ações que visem à consolidação e a integração de grupos de pesquisa no campus; e ii) possibilidade de geração de contrato de transferência ou licenciamento da tecnologia desenvolvida.
3. O pagamento das bolsas aos pesquisadores será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês.

**Quadro 2: Distribuição de bolsas para pesquisadores por campus e áreas temáticas.**

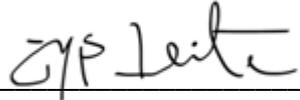
<b>Campus do IFRN</b>	<b>Nº de bolsas</b>	<b>Áreas temáticas</b>
APODI	1	Agroindústria e Energias renováveis
CAICÓ	1	Indústria e Têxtil
CURRAIS NOVOS	1	Alimentos e Informática
IPANGUAÇU	1	Agroecologia e bioenergia
JOÃO CÂMARA	1	Agronegócios e Energias renováveis
MACAU	1	Recursos Pesqueiros e Química
MOSSORÓ	2	Indústria, Construção Civil e Petróleo e Gás
NATAL - CENTRAL	3	Educação, Indústria, Construção Civil, Recursos Naturais e Informática
NATAL - CIDADE ALTA	1	Cultura, Turismo e Lazer
NATAL - ZONA NORTE	1	Eletrônica e Gestão de Negócios
PARNAMIRIM	1	Manutenção de Aeronaves e Hospitalidade
PAU DOS FERROS	1	Informática e Serviços
SANTA CRUZ	1	Indústria e Serviços
SÃO GONÇALO	1	Gestão e Infraestrutura
<b>Total</b>	<b>17</b>	

**VII – RESULTADOS DOS PROJETOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

1. O coordenador do projeto deverá entregar Relatórios Parcial e Final. O relatório parcial deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa do Campus no quinto mês de vigência da bolsa e, se pertinente, deverá incluir prognóstico de busca de anterioridade de ativo de propriedade intelectual (patente, modelo de utilidade ou desenho industrial);
2. O relatório final será acompanhado da parte financeira e deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa do Campus até 30 dias após vigência da bolsa;
3. Os bolsistas deverão contribuir para ampliação do conhecimento das bases de dados do Portal de Periódicos da CAPES e do INPI na Instituição;
4. Além dos relatórios referidos nos itens 1 e 2 supracitados, se pertinente, os bolsistas farão entrega de Pedido de Registro da Propriedade Intelectual ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do IFRN;
5. Os pesquisadores devem referenciar em suas publicações que são bolsistas do IFRN;
6. Os currículos Lattes/CNPq dos pesquisadores devem ser mantidos atualizados, sendo requerido o link para o mesmo no Anexo III;

7. Os bolsistas deverão ser multiplicadores do Portal de Periódicos da CAPES e do Portal do INPI para busca de patentes no Campus em que desenvolve atividades, devendo apresentar duas (02) palestras sobre os portais em ambiente a ser definido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus.

Natal, 16 de abril de 2012.



---

Professor José Yvan Pereira Leite  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

## ANEXO I

### GLOSSÁRIO

<p><b>Busca de Anterioridade:</b> é uma pesquisa que pode ser efetuada juntamente ao INPI ou através do Núcleo de Inovação Tecnológica de uma ICT, cuja finalidade é efetuar um levantamento detalhado sobre o atual “estado da técnica”, seja para o desenvolvimento de determinada atividade de P&amp;D ou para aferir o grau de novidade de determinada invenção e/ou atividade inventiva, com vistas a sua proteção em um ou mais países.</p>
<p><b>Criação:</b> invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;</p>
<p><b>Criador:</b> pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;</p>
<p><b>Cultivar:</b> é uma nova variedade de planta com características específicas resultantes de pesquisas em agronomia e biociências (genética, biotecnologia, botânica e ecologia), não simplesmente descoberta na natureza;</p>
<p><b>Desenho industrial:</b> é o aspecto ornamental ou estético de um objeto que pode ser constituído de características tridimensionais, como a forma ou a superfície do objeto, ou de características bidimensionais, como padrões, linhas ou cores. Ele tem que ser passível de reprodução por meios industriais e por isso é denominado desenho industrial;</p>
<p><b>Direitos de autor:</b> protegem os autores (escritores, artistas, compositores musicais etc.) em relação às obras por eles criadas. Já no domínio das ciências, a proteção recai sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico;</p>
<p><b>Empresa Incubada:</b> Empreendimento que está participando do processo de incubação (empresas residentes e não residente e empresa associadas);</p>
<p><b>Empresa:</b> Organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial;</p>
<p><b>Incubadora de Design:</b> Organização que abriga empreendedores e/ou empreendimentos ligados diretamente ao segmento de design e que queiram agregar valor aos seus produtos, processos ou serviços, por meio de um incremento em seu nível tecnológico. Esses empreendimentos devem estar comprometidos com a absorção e o desenvolvimento de novas tecnologias;</p>
<p><b>Incubadoras de Base Tecnológica:</b> Organização que abriga empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado;</p>
<p><b>Incubadoras de Cooperativas:</b> Abrigam, por período médio de dois anos, empreendimentos associativos em processo de formação e/ou consolidação instalada dentro ou fora do município. Representam uma das modalidades de incubadoras de setores tradicionais;</p>
<p><b>Incubadoras de Empresas Culturais:</b> Incubadora de Empresas que tenham a arte e a cultura como valor agregado aos seus produtos. Essas incubadoras desenvolvem negócios relacionados à arte e a cultura regional, gerando trabalho e renda alternativa.</p>
<p><b>Incubadoras de Empresas de Agronegócios:</b> Apoiam empresas atuantes em cadeias produtivas de agronegócios, que possuem unidades de produção externas à incubadora e utilizam os módulos da incubadora para atividades voltadas ao desenvolvimento tecnológico e ao aprimoramento da gestão empresarial;</p>
<p><b>Incubadoras de Empresas:</b> São mecanismos que estimulam a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que,</p>

além disso, facilitam e agilizam o processo de inovação tecnológica nas micro e pequenas empresas;

**Incubadoras de Setores Tradicionais:** Organização que abriga empresas dos setores tradicionais da economia, as quais detêm tecnologia largamente difundida e queiram agregar valor aos produtos, processos ou serviços por meio de um incremento no nível tecnológico que empregam. Devem estar comprometidas com a absorção ou o desenvolvimento de novas tecnologias.

**Incubadoras Mistas:** Organização que abriga tanto empreendimentos de Base Tecnológica como de Setores Tradicionais.

**Indicação Geográfica:** é um sinal utilizado em produtos estabelecendo que são originários de uma determinada área geográfica e que possuem qualidades ou reputação relacionadas ao local de origem;

**Inovação:** Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação – Lei 10.973/2004).

**Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica – ICT:** Instituição Pública ou privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

**Invenção:** é uma nova solução para problemas técnicos. Os problemas podem até ser antigos, mas a solução, para receber o nome de invenção, deve ter novidade absoluta, isto é, deve demonstrar algumas características novas que não sejam conhecidas no corpo dos conhecimentos existentes (chamado “estado da técnica”) no seu campo técnico.

**Inventor independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

**Marca:** é o sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica um produto ou serviço. Ela também simboliza para o consumidor algumas características da empresa fabricante do produto ou fornecedora do serviço, tais como a reputação, o controle de qualidade, os investimentos em pesquisa e desenvolvimento, a qualidade do design do produto e a qualificação dos profissionais que prestam o serviço.

**Modelo de utilidade:** é a denominação dada para a proteção de uma nova forma, disposição ou projeto que melhora um produto já existente ou que traz um aperfeiçoamento na sua aplicação. As características de novidade absoluta e aplicação industrial são também requeridas, porém com um menor grau de inventividade.

**Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT:** Tem a finalidade de gerir a política de inovação da ICT (Lei de Inovação – Lei 10.973/2004 e Decreto 5.563/2005);

**Patente:** título legal que documenta e legitima, temporariamente, o direito do titular de uma invenção ou de um modelo de utilidade.

**Pesquisador público:** ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

**Pré-Incubação:** Período de tempo determinado, onde o empreendedor poderá estar finalizando sua ideia utilizando todos os serviços da Incubadora/Hotel de Projetos, para definição do empreendimento, estudo da viabilidade técnica-econômica e financeira ou elaboração do protótipo/processo, necessários para o efetivo início do negócio.

**Programa de computador:** A proteção à propriedade intelectual de programa de computador é a mesma dada às obras literárias pela lei que trata dos direitos autorais e conexos (Lei de Direito Autoral). Além dessa lei, há uma legislação específica que trata do assunto: a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei do Software.

## ANEXO II

### LITERATURA DE REFERÊNCIA

**Manual de Oslo** - Proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica

[http://www.finep.gov.br/imprensa/sala\\_imprensa/manual\\_de\\_oslo.pdf](http://www.finep.gov.br/imprensa/sala_imprensa/manual_de_oslo.pdf)

**Inovação e Propriedade Intelectual - Guia para o docente** – INPI/CNI

[http://www.propintelectual.com.br/site/arquivos/publicacoes/publica\\_pi\\_docente/files/guia\\_docente\\_completo\\_indexado.pdf](http://www.propintelectual.com.br/site/arquivos/publicacoes/publica_pi_docente/files/guia_docente_completo_indexado.pdf)

**Coleção Inova** - Fiep

[http://www.portalinovacao.mct.gov.br/pi/#/pi/conteudo\\$MzM4NA==](http://www.portalinovacao.mct.gov.br/pi/#/pi/conteudo$MzM4NA==)

**Políticas de Incentivo à Inovação Tecnológica** - IPEA

[http://www.ipea.gov.br/082/08201004.jsp?ttCD\\_CHAVE=2943](http://www.ipea.gov.br/082/08201004.jsp?ttCD_CHAVE=2943)

**Pesquisa de Inovação Tecnológica 2008**

[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/industria/pintec/2008/defaultpdf\\_inovacao.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/industria/pintec/2008/defaultpdf_inovacao.shtm)

**Conhecimento e Inovação para a Competitividade** - CNI/Banco Mundial

[http://www.cni.org.br/portal/data/files/8A9015D01C8A9CF7011C8BBDFB00256B/ConhecimentoInovacao\\_Web.pdf](http://www.cni.org.br/portal/data/files/8A9015D01C8A9CF7011C8BBDFB00256B/ConhecimentoInovacao_Web.pdf)

**BRASIL INOVADOR : O desafio empreendedor - 40 histórias de sucesso de empresas que investem em inovação** – IEL/FINEP/Banco do Brasil

<http://www.iel.org.br/portal/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=FF8080811D6D367D011DE447551745B0>

**TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA: estratégias para a estruturação e gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica**

<http://www.inova.unicamp.br/download/Livro%20Transferencia%20de%20tecnologia.pdf>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

<p>1. Título do Projeto:</p>
<p>2. Nome do Servidor Coordenador do Projeto</p> <p>( ) docente            ( ) técnico-administrativo</p> <p>Endereço do CV lattes do Coordenador do Projeto</p>
<p>3. Demais pesquisadores participantes do Projeto</p> <p>( ) docente            ( ) técnico-administrativo</p>
<p>4. Nome(s) do(s) Bolsista(s) sob orientação (Caso haja)</p>
<p>5. Período de Execução do Projeto:</p> <p>Início (mês/ano): _____ Término (mês/ano): _____</p>
<p>6. Introdução com Justificativa da Proposição para a educação profissional empreendedora (até uma página)</p> <p><i>(Escreva aqui a relevância do problema abordado, o estado da técnica pertinente ao tema proposto e quais os problemas/oportunidades que o projeto abordará)</i></p>
<p>7. Descrição do Projeto (até duas páginas)</p> <p><i>(Descreva aqui os conceitos tecnológicos/científicos empregados ou a serem desenvolvidos no projeto. Se necessário, incluir prospecção tecnológica ou busca de anterioridade de patentes)</i></p>
<p>8. Metodologia do projeto (até uma página)</p> <p><i>(Descreva aqui a metodologia de desenvolvimento e de gestão do projeto, destacando quais são as etapas, quais os pontos críticos a serem monitorados e os possíveis riscos no desenvolvimento do projeto)</i></p>
<p>9. Principais Contribuições do Projeto (até uma página)</p> <p><i>(Escreva aqui os resultados esperados e a originalidade e/ou inovação do projeto em termos</i></p>

*de produto, processo ou serviço a ser desenvolvido)*

**10. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto (até uma página)**

*(Viabilidade técnica e de execução do projeto)*

**11. Cronograma de execução: Metas (Qualitativas ou Quantitativas) – Etapa ou Fase**

*(Viabilidade de execução do projeto)*

Meta	Descrição da atividade (ação)	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
01					
02					
03					
04					
05					

**12. Referências**